



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 704/2010

de 10 de maio de 2010.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 1.210.000,00** (um milhão, duzentos e dez mil reais), destinado a atender despesa não consignada no orçamento em execução, com a Construção e Implantação do Centro Multi Uso, localizado Sede do Município, em convênio com o Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0137 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0801.0412201371.023 – Construção e Implantação do Centro Multi- Uso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar ao Plano Plurianual de 2010 a 2013, a obras de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez [2010].


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal